

PORTARIA PRE-DGA Nº 079/2008

Dispõe sobre o processo seletivo para participação de servidores do TRT da 10ª Região no "48º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho".

O Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a importância do aperfeiçoamento contínuo e do desenvolvimento profissional dos seus servidores;

- os procedimentos regulamentados pela Portaria PRE-DGA 007/2007, com o propósito de promover a participação de servidores do TRT da 10ª Região em eventos externos;

- a disponibilidade orçamentária em 2008 para o investimento em capacitação de recursos humanos; resolve:

Art. 1º Autorizar a participação de 20 servidores no evento "48º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho", no período de 23 a 25 de junho, em São Paulo/SP, após realizado o processo seletivo, nas condições a seguir descritas.

Art. 2º As vagas serão assim distribuídas:

I - 10 vagas para servidores lotados nas Varas do Trabalho do Distrito Federal;

II - 3 vagas para servidores lotados nas Varas do Trabalho do Tocantins;

III - 7 vagas para servidores lotados nos Gabinetes de Juízes do TRT da 10ª Região.

§ 1º Haverá remanejamento das vagas que sobejarem de uma área para a outra, da mesma localidade.

§ 2º Poderão participar do processo seletivo os servidores que exercerem serviços relacionados com a função judicante, nas atividades de assessoramento ou de assistência judiciária nas Varas do Trabalho do Distrito Federal, do Tocantins e dos Gabinetes de Juízes do TRT da 10ª Região.

Art. 3º O Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região arcará com as despesas relativas à inscrição dos servidores para participação no evento e às diárias, excluídas as despesas com transporte, as quais serão exclusivamente de responsabilidade do servidor selecionado.

Art. 4º Os servidores interessados em participar do evento deverão inscrever-se em conformidade com os termos da Portaria PRE-DGA Nº 007/2007, obedecidos os prazos e

condições estabelecidos no presente Ato.

Art. 5º O processo seletivo será coordenado pela área de Capacitação de Pessoal, a quem compete instruir e acompanhar, em todas as suas fases, os procedimentos administrativos referentes à matéria, conforme dispositivos da Portaria PRE-DGA 007/2007.

Art. 6º Os servidores serão selecionados com base na classificação obtida com as pontuações indicadas no Anexo I e, em caso de empate, no Anexo II, comprovadas as seguintes condições:

I - pertinência da justificativa para participação no evento;

II - demonstração de agregação de valor para o servidor e para a unidade de trabalho do conteúdo do evento.

Parágrafo único. As condições de que trata este artigo serão observadas na análise dos campos referentes à "Justificativa" no formulário de inscrição para evento externo, cujo preenchimento é obrigatório.

Art. 7º Na etapa classificatória serão atribuídos pontos ao servidor que se comprometer a entregar a este DCAP, no prazo de 15 dias após o término do evento, texto jurídico abordando um dos temas debatidos no Congresso.

§ 1º O texto jurídico de que trata o *caput* do artigo será submetido à análise de Comissão formada pelos Juízes Coordenadores da Escola Judicial e, se aprovado, será publicado no Caderno Jurídico do TRT da 10ª Região.

§ 2º O servidor se comprometerá a entregar o texto jurídico no prazo estipulado, mediante assinatura do Termo de Compromisso constante do anexo III. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente dispositivo implica o ressarcimento ao Tribunal de todas as despesas decorrentes da participação do referido servidor no Congresso em tela.

Art. 8º Para participar no processo seletivo o servidor deverá, no ato da inscrição, apresentar requerimento disponibilizado pela área de Capacitação de Pessoal devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo único. O não-preenchimento de algum dos campos do requerimento ou a ausência de assinatura da chefia importará a exclusão do servidor, do processo seletivo.

Art.9º É vedada a participação de mais de 2 servidores por unidade administrativa.

Art. 10 A efetiva participação no evento de que trata esta Portaria impossibilitará o servidor de concorrer a outro processo seletivo em evento realizado fora do Distrito Federal ou do Tocantins, no exercício de 2008.

Art. 11 Os casos omissos e as situações excepcionais serão apreciados pela Presidência desta Casa, revogados os dispositivos em sentido contrário.

Art.12 O processo seletivo obedecerá a seguinte agenda:

I - período de inscrição: 5 a 10 de junho de 2008

II - homologação dos resultados: 11 de junho de 2008

III - prazo para recursos: 12 e 13 de junho de 2008

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Brasília,

Mário Macedo Fernandes Caron
Juiz Presidente do TRT da 10ª Região

ANEXO I

Critérios para classificação de servidores inscritos em processo seletivo para participação em evento externo de iniciativa da área de Capacitação de Pessoal referidos no art. 5º, *caput*,

da presente Portaria.

Tipo de vínculo com o TRT da 10ª Região (pertencer ao quadro permanente de pessoal do TRT da 10ª Região)	3,0
Tempo de serviço efetivo no TRT da 10ª Região	1,0 (por ano)
Tempo de lotação em unidade vinculada à área judiciária para aqueles que concorrem às vagas discriminadas no art. 2º, I e III da presente Portaria ou tempo de lotação nas unidades discriminadas no art.2º, inciso II, para aqueles que concorrem às demais vagas.	0,5 (por semestre)
Habilitação como instrutor interno na disciplina de Direito do Trabalho (conforme PA 4966/2006)	5,0
Posicionamento do servidor na carreira (ser passível de promoção ou progressão funcional)	2.0
Servidor que se comprometer a enviar texto jurídico ao DCAP	3.0

ANEXO II

Critérios de desempate.

1	Maior tempo de serviço no TRT;	1 (por ano)
2	Servidor que constar da lista final "Servidor 10"	2
3	Servidor com mais idade	5

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____

_____ ,

(nome do servidor)

_____ ,

(cargo ou função ocupada),

lotado (a) no (a) _____ ,
se for selecionado para participar do 48º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho,
comprometo-me a entregar no Departamento de Capacitação de Pessoal - DCAP, no prazo de 15
dias após o término do evento, texto jurídico abordando um dos temas discutidos no Congresso
em tela, para ser submetido à Comissão formada pelos Juízes Coordenadores da Escola Judicial,
trabalho este que, se aprovado, será publicado no Caderno Jurídico do TRT da 10ª Região.

Declaro, ainda, estar ciente de que a não entrega do texto no prazo e nas condições
estabelecidas na Portaria que regulamenta a participação dos servidores do TRT da 10ª Região
no referido Congresso implicam o ressarcimento ao Tribunal de todas as despesas decorrentes da
minha participação no evento em questão.

Brasília,

(assinatura e carimbo do servidor)

